

TC 018.163/2010-6

Natureza: Recursos de Reconsideração em Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA.

Recorrentes: Sandra Maria Nunes Mendes (493.009.033-49); Wellington Lopes Neponuceno (809.178.953-04); Wilson Antonio Nunes Mousinho (196.957.303-10); Marinalva Medeiro Neponucena Sobrinho (215.688.553-20); Jenival Silva Nunes (812.660.063-20); Irinaldo Lopes Sobrinho (134.477.003-78).

DESPACHO

Conheço dos recursos de reconsideração interpostos nas peças 75, 77, 79, 81, 91, 93, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6 do Acórdão 1409/2013 – TCU – Plenário, em relação a todos os responsáveis condenados em solidariedade com os recorrentes, conforme proposto pela Unidade Técnica, nos termos dos arts. 277, II, e 278, **caput** e § 1º, do Regimento Interno do TCU, e autorizo a remessa dos autos à Secex/MA para que, preliminarmente, comunique aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, nos termos sugeridos no item 3.3 da instrução de peça 102, com posterior encaminhamento dos autos à Serur para análise de mérito.

Brasília, de de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator